

LEI Nº 851/2023 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 851, DE 04 DE JULHO DE 2023

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

•

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Canguaretama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial

no Orçamento Geral, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), nas seguinte dotação orçamentárias:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	10.002 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0026.2.123 – Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 800.000,00
Elemento de despesa:	3.3.50.85 – Transferências por meio de Contrato de Gestão	R\$ 800.000,00
Fonte de Recursos:	160000000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 500.000,00
	150010002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	R\$ 300.000,00
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	08.001 – Sec. Munic. De Educação e Cultura	
Funcional Programática:	08.361.0013.2.124 – Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 150.000,00
Elemento de despesa:	3.3.50.85 – Transferências por meio de Contrato de Gestão	R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos:	154000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 154100000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	R\$ 50.000,00
	154200000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	R\$ 50.000,00
	150010001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 50.000,00
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Funcional Programática:	08.365.0013.2.125 – Manut. das Ativ. do Contrato de Gestão c/ Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 150.000,00
Elemento de despesa:	3.3.50.85 – Transferências por meio de Contrato de Gestão	R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos:	154000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 154100000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF	R\$ 50.000,00
	154200000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT	R\$ 50.000,00
	150010001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	10.002 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0066.2.095 – Manut. Das Ativ. Media e Alta Complexidade	R\$ 500.00,00
Elemento de despesa:	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 500.00,00
Fonte de Recursos:	16000000000 – Transferências do Sus Bloco de Manutenção.	
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	10.002 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.122.0066.2.016 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. De Saúde	R\$ 230.00,00
Elemento de despesa:	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 230.00,00
Fonte de Recursos:	16000000000 – Transferências do Sus Bloco de Manutenção.	
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	10.002 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0066.2.037 – Manut. Das Ativ. Do Saúde Da Família	R\$ 70.00,00

Elemento de despesa:	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 70.00,00
Fonte de Recursos:	1600000000 – Transferências do Sus Bloco de Manutenção.	
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	08.001 – Sec. Munic. De Educação e Cultura	
Funcional Programática:	08.365.0013.2.012 – Manut. Do Fundeb Ens. Fundamental 70%	R\$ 300.00,00
Elemento de despesa:	31.90.04 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 300.00,00
Fonte de Recursos:	15401070000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos	

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 804 de 10 de janeiro de 2022, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canguaretama/RN, para o período de 2022/2025”*, Lei Municipal nº 828, de 17 de setembro de 2022, que *“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2023 e dá outras providências”*, e Lei Municipal nº 834 de 30 de Dezembro de 2022, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023”*, o Decreto Municipal nº 01/2023, de 05 de janeiro de 2023, *“Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2021, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”*, o Decreto Municipal nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023, que *“Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2023”*.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho do corrente ano.

Canguaretama/RN, 04 de julho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:2CBED277

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2023. Edição 3069

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>